DECRETO Nº2.677 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$86.450,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênio de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2042 – Convênio Policia Militar
02.06.02.04.122.0012.2042 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 91 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$950,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 105 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.28 – Encargos Especiais
02.08.02.28.846 – Outros Encargos Especiais
02.08.02.28.846.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.28.846.0011.2029 – PASEP
02.08.02.28.846.0011.2029 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
F: 111 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 408 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 411 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Beneficios Sociais

02.16.01.08.244.0064.2252 – Benefícios Eventuais
02.16.01.08.244.0064.2252 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
F: 494 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$40.500,00
TOTAL.....R$86.450,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênio de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2042 – Convênio Policia Militar
02.06.02.04.122.0012.2042 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 92 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$950,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 101 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 102 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Comunitária
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção das Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 474 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 476 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.3.90.46.00 – Auxilio – alimentação
F: 479 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Comunitária
02.16.01.08.244.0063.2241 – Subvenção Entidades Filantrópicas
02.16.01.08.244.0063.2243 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F: 481 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$28.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

F: 487 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.500,00
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 489 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 574 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$6.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 – Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas, Desp. E Outras
F: 584 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
F: 585 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 587 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$13.000,00
TOTAL.....R$86.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

CARNEIRINHO
28 DE ABRIL 1992